



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

DECRETO nº 458 de 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO POR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE-MG e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 69, VI,

CONSIDERANDO que, o Município de Capitólio recebeu a título de doação do Município de Belo Oriente - MG uma LANCHAS LEBNN 432, nos termos da Lei nº 1.367/2018 de Belo Oriente - MG.

CONSIDERANDO que, a LOM – Lei Orgânica do Município de Capitólio não prevê qualquer tipo de vedação para recebimento de bens móveis em doação.

DECRETA:

Art.1º – Fica aceito o recebimento por doação realizada pelo MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE-MG do seguinte Bem Móvel:

. 01 LANCHAS LEBNN 432

Art.2º – O bem doado destina-se à utilização pelo Município de Capitólio, integrando o patrimônio público municipal.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio - MG, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal